

EDITAL

PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2012

Evandro Paulo Bolsoni, Diretor das Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FVR, no uso de suas atribuições, torna público que, **no período de 19 de setembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96, e a Portaria MEC n.º 2.941, para ingresso no ano letivo de 2012 (1º semestre) das Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FVR, mantido pela UNISEPE - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda, para os cursos de **Bacharelado**: Enfermagem, Fisioterapia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Biológicas, Nutrição, Educação Física, Farmácia, Direito, Serviço Social; cursos de **Licenciatura**: História, Letras (Português/Inglês), Matemática, Pedagogia, Educação Física, Ciências Biológicas, Química e cursos **Superiores de Tecnologia**: Gestão Hospitalar, Gestão de Recursos Humanos, Hotelaria, Logística, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Processos Gerenciais, Redes de Computadores, Gestão Ambiental.

I – DA FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO RIBEIRA - FVR

Credenciada pela Portaria MEC nº 1325 23 de agosto de 2.000, publicado no Diário Oficial da União em 24 de agosto de 2.000.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo das Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FVR e o Regulamento segue anexo a este edital ou pelo endereço eletrônico www.unisepe.edu.br.

III – DA INSCRIÇÃO

1. Na data de **19 de setembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012**, das 9h às 22h.
2. Local:

- a. Secretaria das Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FVR, localizada a Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 185 - Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Registro-SP - CEP 11.900.000 - tel. (13) 3828-2840.
 - b. Internet - www.unisepe.edu.br
3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo 2012/1, ouvido o Conselho de Superior (CONSU), na legislação específica, no Regimento Geral das Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FVR.
 4. Valor: R\$ 10,00 (dez reais)
 5. Documentos necessários:
 - a. Formulário do candidato
 - b. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
 6. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, qual é a necessidade especial e o local que realizará a prova. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da mesma, caso necessário.

IV – DOS CURSOS

1. A denominação de cada curso; número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; números de vagas por turno de funcionamento são conforme segue:

CURSO	Modalidade	Publicação em D.O.U.	VAGAS	TURNO
Administração	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Nº 755 de 24/03/2004	150	Noturno
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria Nº 78 de 10/03/2008	120	Noturno
Ciências Contábeis	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Nº 3.937 de 14/11/2005	100	Noturno

Ciências Biológicas	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria Nº 1.958 de 05/07/2002	80	Noturno
Ciências Biológicas	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Nº 1109 de 19/12/2008	100	Noturno
Direito	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Nº 3.309 de 26/09/2005	100	Noturno
Educação Física	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria Nº 223 de 07/06/2006	150	Noturno
Educação Física	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Nº 174 de 06/02/2009	100	Noturno
Enfermagem	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Nº 697 de 27/09/2006	100	Noturno
Farmácia	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Nº 1.552 de 24/09/2010	100	Noturno
Fisioterapia	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Nº 384 de 19/03/2009	100	Noturno
Gestão Ambiental	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria Nº 348 de 03/05/2007	100	Noturno
Gestão Hospitalar	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria Nº 290 de 25/04/2011	100	Noturno
Gestão em Recursos Humanos	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria Nº 290 de 25/04/2011	100	Noturno
História	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria Nº 219 de 17/03/2010	56	Noturno
Hotelaria	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria Nº 195 de 22/02/2007	100	Noturno
Letras	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria Nº 589 de 06/09/2006	100	Noturno
Logística	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria Nº 290 de 25/04/2011	100	Noturno

Matemática	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria Nº 599 de 12/03/2004	100	Noturno
Nutrição	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Nº 202 de 12/03/2010 Com retificação no D.O.U. de 21/03/2011.	100	Noturno
Pedagogia	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria Nº 772 de 25/10/2006	100	Noturno
Processos Gerenciais	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria Nº 580 de 3/12/2007	100	Noturno
Redes de Computadores	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria Nº 372 de 15/08/2008	100	Noturno
Química	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria Nº 223 de 07/06/2006	50	Noturno
Serviço Social	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Nº 174 de 06/02/2009	100	Noturno

2. Serão oferecidas, caso a turma seja aberta, mais 10% (dez por cento) do total de vagas para candidatos que fizerem sua inscrição no PROUNI para 1º semestre de 2012, condicionado a abertura do programa pelo Ministério da Educação.
3. Local dos Cursos: Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FVR, localizada a Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 185 - Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Registro-SP - CEP 11.900.000.

V – DO PROCESSO SELETIVO

1 - Os candidatos serão selecionados através por meio de duas modalidades:

Modalidade I – Composto por uma prova com questões objetivas e redação, totalizando no máximo 100 pontos, distribuídos conforme abaixo:

- a) Prova através de teste abrangendo o conteúdo do currículo do Ensino Médio ou equivalente (o conteúdo encontra-se publicado no site institucional), composta por questões objetivas: 30 (trinta) questões, ou seja, testes de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e valor máximo de 60 pontos (2 pontos cada questão).

b) Redação (de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório), com valor máximo de 40 pontos.

Modalidade II – Aproveitamento dos Resultados do ENEM

a) Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM do ano de 2010 e 2009 sem necessidade de realização prova do processo seletivo 2012/1. As comprovações das notas das questões objetivas e da redação devem ser entregues no dia da realização da prova.

2. O exame realizar-se-á nos dias **20/11/2011 e 15/01/2012, das 10 às 13 horas**, nos locais de prova em que o candidato optou no ato da inscrição.

3. Será reprovado o candidato que se encontrar em qualquer das quatro situações abaixo:

- a) obtiver nota 0 (zero) na parte objetiva da prova ou na redação;
- b) utilizar-se de métodos fraudulentos;
- c) deixar de comparecer na data do exame.

4. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos e período indicados neste Edital.

5. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes.

6. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, na ordem:

- obtiver maior nota na prova objetiva;
- optar e obtiver a maior nota no ENEM;
- data e horário do preenchimento da ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma.

7. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente no site institucional e publicadas na Faculdade.

8. Em caso de vagas remanescentes, haverá Processo Seletivo Continuado.

- a) Divulgação de vagas remanescentes: no site institucional;

b) Datas e horários da prova no Processo Seletivo Continuado: **09/12/2011, 16/12/2011, 10/02/2012 e 24/02/2012**, nas Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FVR das 10 às 22 horas.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos e período indicados neste Edital.
2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes.
3. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, na ordem:
 - a. obtiver maior nota na redação;
 - b. optar e obtiver a maior nota na Redação no ENEM;
 - c. data e horário do preenchimento da ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma.
4. Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das três situações abaixo:
 - a. obtiver nota 0 (zero) na redação;
 - b. utilizar-se de métodos fraudulentos;
 - c. deixar de comparecer na data do exame do respectivo processo seletivo.
5. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e publicadas no dia seguinte à realização do exame, na Secretaria das Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FVR e na internet digitando o CPF do candidato.
6. Em caso de vagas remanescentes, haverá Processo Seletivo continuado.
7. Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova do Processo Seletivo Unificado Continuado e ainda, do resultado, não caberá recurso de qualquer natureza.

VII – DA MATRÍCULA

1. O prazo para efetuação da matrícula dos convocados no Processo Seletivo Unificado será:

- a. De 23 de Novembro de 2011 a 13 de Fevereiro de 2012, de segunda à sexta das 9h às 22h e aos sábados das 8h às 12 horas, na secretaria das Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FVR.
2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.
3. A matrícula será efetuada mediante a entrega dos seguintes documentos:
 - a. 02 Cópias da Cédula de Identidade (necessário para o diploma);
 - b. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c. 02 Cópias do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
 - d. 02 Cópias Certificado Militar ou Equivalente;
 - e. 02 Cópias do CPF;
 - f. 01 Cópia Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);
 - g. 02 Cópias autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
 - h. 02 Cópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
 - i. Requerimento de Matrícula (impresso pelo aluno no site da Instituição);
 - j. Comprovante de pagamento da 1ª parcela do semestre;
 - k. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal – impresso pelo aluno no site da Instituição);
 - l. 02 fotos 3x4 (Secretaria e Carteira Estudantil);
 - m. **PARA ALUNOS MENORES DE IDADE:** deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis. Os pais e responsáveis deverão trazer as suas cópias da Cédula de Identidade e do CPF;
4. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.

5. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados independentemente da prestação de provas, nos cursos e turnos em que restarem vagas.
6. O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.
7. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.
8. Não serão formadas turmas de cursos cujo número de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas autorizadas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º semestre do ano letivo de 2012;
2. O valor das mensalidades para o 1º semestre, que começa em janeiro de 2012, segue o Edital de Encargos Educacionais. Na primeira mensalidade há a cobrança de R\$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos) da taxa de carteirinha estudantil com validade por 1 (um) ano;
3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 2º semestre letivo de 2011 restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas das Faculdades Integradas do Vale do Ribeira – FVR;
4. As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelas Faculdades Integradas do Vale do Ribeira – FVR;
5. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento das Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FVR, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.
6. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Registro, 19 de Setembro de 2011.

Evandro Paulo Bolsoni
Diretor Geral